

**LEI Nº 3.185, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Proteção Animal e Medicina Veterinária Preventiva e Assistencial MEDVET PREV.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Proteção Animal e Medicina Veterinária Preventiva e Assistencial - MEDVET PREV, inscrito no CNPJ sob nº 52.173.005/0001-10, com sede na Quadra 1503 Sul, Qd 45, Alameda 15, Lote 35, CEP 77.020-528, em Palmas-TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de abril de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 6/2025, de autoria da Vereadora MaryCats da Causa Animal)*